

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

Lei n.º 8/98/M

法律 第 8/98/M 號

de 21 de Dezembro

十二月二十一日

Alterações ao regime do imposto do selo

修改印花税之制度

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

(Alteração ao Regulamento do Imposto do Selo)

O artigo 45.º do Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 45.º — 1. É obrigatória a emissão de bilhetes de passagem nos transportes por via fluvial e marítima para o exterior do Território.

2. As pessoas singulares ou colectivas que explorem os transportes previstos no número anterior são exclusivamente responsáveis pelo pagamento do imposto devido, que podem cobrar conjuntamente com o preço do bilhete de passagem emitido.

Artigo 2.º

(Alteração à Tabela Geral do Imposto do Selo)

O artigo 10.º da Tabela Geral anexa ao Regulamento do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 17/88/M, de 27 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

N.º dos artigos	Incidência do imposto	Taxas	Forma de pagamento
10.º	<p>Bilhetes de passagem, por via marítima:</p> <p>a) Do Território para o exterior, excepto Portugal e República Popular da China, nesta não se incluindo a Região Administrativa Especial de Hong Kong.</p> <p>b) Do Território para Portugal ou para a República Popular da China, nesta não se incluindo a Região Administrativa Especial de Hong Kong.</p> <p>Ficam isentos os bilhetes de transporte para os portos situados a uma distância inferior a 20 milhas náuticas de Macau.</p>	<p>2%</p> <p>1%</p>	<p>Selo de verba</p> <p>Selo de verba</p>

第一條

(修改《印花稅章程》)

經六月二十七日第17/88/M號法律核准之《印花稅章程》第四十五條修改如下：

第四十五條——一、發出用於本地區往外地之河上及海上運輸之交通票證屬強制性。

二、僅由經營上款所規定之運輸之自然人或法人負責繳納稅項，該等自然人或法人得將應繳稅項包括在所發出交通票證之票價中一併收取。

第二條

(修改印花稅總表)

經六月二十七日第17/88/M號法律核准之《印花稅章程》之附表第十條修改如下：

條次	課稅對象	稅率	繳納形式
十	<p>海路交通票證：</p> <p>a) 由本地區往外地，但往葡萄牙及中華人民共和國（不包括香港特別行政區）除外</p> <p>b) 由本地區往葡萄牙及中華人民共和國（不包括香港特別行政區）.....</p> <p>往距離澳門少於二十海里之運輸票證免繳稅款。</p>	<p>2%</p> <p>1%</p>	<p>簡貼印花稅</p>

Aprovada em 24 de Novembro de 1998.

一九九八年十一月二十四日通過

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會主席 林綺濤

Promulgada em 15 de Dezembro de 1998.

一九九八年十二月十五日頒布

Publique-se.

著頒行

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

護督 貝錫安

Lei n.º 9/98/M

法律 第 9/98/M 號

de 21 de Dezembro

十二月二十一日

**Autorização legislativa para definição
do regime fiscal dos planos e fundos de pensões**

訂定退休金計劃及退休基金之稅務制度之立法許可

Tendo em atenção o proposto pelo Governador e cumprida a formalidade prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

鑑於總督之建議及經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a 項所規定之程序：

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do mesmo Estatuto, para valer como lei o seguinte:

立法會根據上述章程第三十條第一款 d 項及第三十一條第二款 c 項之規定，命令制定具有法律效力之條文如下：

Artigo 1.º

第一條

(Objecto)

(標的)

É conferida ao Governador autorização legislativa para definir o regime fiscal dos planos de pensões e fundos de pensões.

授予總督立法許可以訂定退休金計劃及退休基金之稅務制度。

Artigo 2.º

第二條

(Sentido e extensão)

(意義及範圍)

1. O regime fiscal a estabelecer pode prever a isenção de quaisquer impostos, taxas ou contribuições relativamente:

一、將訂定之稅務制度得規定免除與下列者有關之任何稅項、費用或稅捐：

a) A todos os actos jurídicos inerentes à constituição dos planos e fundos de pensões e à adesão de terceiros;

a) 設立退休金計劃及退休基金以及第三人加入之一切固有之法律上之行為；

b) À afectação inicial dos bens ao património dos fundos e planos de pensões, bem como às suas aplicações e aos rendimentos por estas gerados;

b) 向退休金計劃及退休基金之資產作出之初始財物分配、以該等財物作出之投資，以及由該等投資而產生之收益；

c) Às comparticipações feitas por associados, participantes e contribuintes;

c) 由參與法人、參與人及供款人作出之共同分擔；

d) Às prestações pagas por conta dos planos e fundos de pensões, tanto na óptica dos pagadores, como na óptica dos beneficiários de tais prestações.

d) 不論對支付人，還是對給付之受益人而言，由退休金計劃及退休基金負責作出之給付。

2. O regime fiscal a estabelecer pode igualmente prever a relevância, como custos de exercício, das contribuições efectuadas para os planos e fundos de pensões.

二、將訂定之稅務制度亦得規定以繳納予退休金計劃及退休基金之供款作為經營成本之重要性。

3. O regime fiscal a estabelecer pode contemplar a situação transitória dos fundos de previdência constituídos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho.

三、將訂定之稅務制度得規定根據六月十三日第 44/88/M 號法令所設立之福利基金之過渡情況。